



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1272, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**“Dispõe sobre a denominação de
Prédio Público.”**

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado **“Galpão Messias Rosa Agaipito”**, o prédio da Assistência Social, situado no Setor Fratelli Di Venezia, no município de Nova Veneza/GO.

Art.2º - O Senhor **Messias Rosa Agaipito** foi um cidadão exemplar, reconhecido por sua dedicação à comunidade, sua participação ativa em causas sociais e seu comprometimento com o desenvolvimento veneziano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal